



CÓDIGO DE ÉTICA

Um Compromisso de todos

A QUÍMICA ANASTACIO reedita e torna público o seu Código de Ética, com o objetivo de confirmar os princípios e valores que têm nos guiado ao longo de nossa história, e de revitalizá-los em nossos desafios. Temos consciência de que as atitudes que tomamos no dia-a-dia expressam nossa imagem e nosso legado. Acreditamos que nossa reputação construída ao longo de gerações é fruto de disciplina e trabalho árduo, na defesa de nossos valores e da continuidade dos negócios. Estamos convictos de que a busca incessante por melhores resultados deve ter como base a adoção de princípios éticos disseminados na organização. Este Código de Ética rege a conduta de todos os colaboradores e representantes legais da QUÍMICA ANASTACIO, tornando explícito o padrão de comportamento esperado na relação com nossos clientes, colegas de trabalho e parceiros comerciais.

1. RELACIONAMENTOS

1.1 RELACIONAMENTOS COM CLIENTES

Nossos Clientes são a razão fundamental de nossas atividades. Identificamos as prioridades dos clientes e buscamos, a partir deste conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços. Colocaremos todo o nosso empenho para honrar os compromissos que assumimos com nossos clientes. Buscamos permanentemente proporcionar entregas ágeis, preços justos, acesso fácil para contato a qualquer momento e produtos com certificação estabelecida por normas legais nacionais ou internacionais. Exigimos de nossos parceiros uma postura idêntica em todos os aspectos, garantindo a confiança que levamos aos nossos clientes. É dever de todo colaborador atender aos nossos Clientes com educação, clareza, urbanidade, cortesia, presteza, eficiência, atitude positiva e respeito, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas para os clientes, apoiadas por produtos de qualidade e serviços de excelência. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, as normas internas e que sejam competitivamente justificáveis e documentados. Ao atender nossos Clientes, devemos fazer da melhor maneira possível, superando as suas expectativas.

1.2 RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES

O relacionamento da QUIMICA ANASTACIO com seus fornecedores de materiais/outros e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos procedimentos de compra. As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviços devem ser conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a QUIMICA ANASTACIO. Consideramos, na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços, critérios técnicos, profissionais, éticos como também o cumprimento das exigências legais, em especial as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental. Não haverá tratamento especial, sendo nossas relações pautadas de acordo com princípios éticos empresariais. O processo de compra de produtos e/ou



serviços (cotação, pedido e fechamento de negócio) deve ser transparente e objetivo, evitando situações de favorecimento direto ou indireto a um determinado fornecedor, ou em benefício próprio ou de parentes e amigos. Não são admitidos privilégios de preços ou de outra natureza para aquisição de bens para uso pessoal, como também não é permitido manter relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras e, ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.

1.3 RELACIONAMENTOS NO TRABALHO

Mantemos um relacionamento profissional e responsável com nossos colaboradores desde a admissão até o término do contrato de trabalho, atendendo aos padrões legais das relações de trabalho incluindo salários, jornada de trabalho e pacotes de benefícios dentro de nossas políticas, respeitando a legislação vigente do país e as garantias da Convenção Coletiva da categoria e Acordos Coletivos. Mantemos o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional de nossos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, em que a responsabilidade individual seja exercida em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em suas unidades de trabalho. Temos o compromisso de tratar todos os colaboradores de forma justa e igualitária, com respeito às individualidades. Somos contrários a preconceito e a discriminações de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, religião, orientação sexual, capacidade física ou mental, etnia, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil). Recriminamos atitudes de assédios moral ou sexual, sejam verbais ou físicos. Não toleramos em nossas operações, sejam elas próprias ou de nossos parceiros, o uso de violência, o trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas ou de substâncias entorpecentes, o trabalho escravo ou infantil. Proporcionamos e valorizamos o ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão, associação sindical e participação de comissões internas respeitando o exercício dos direitos. A saúde e a segurança de nossos colaboradores, visitantes ou prestadores de serviços são inegociáveis. Buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos que participam de nossas operações, disponibilizando ambientes adequados de limpeza e organização. Aprimoramos e divulgamos amplamente as normas de segurança que devem ser cumpridas pelo colaborador, visitante ou prestador de serviços ao realizar qualquer tarefa. Acreditamos que a manifestação de críticas e sugestões de nossos colaboradores contribui para o nosso aprimoramento. No exercício de seu cargo ou função, cada colaborador deverá:

- a) Buscar o melhor resultado para a QUÍMICA ANASTACIO, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito, lealdade, eficiência e colaboração com os colegas de trabalho e seus públicos de interesse;
- b) Não participar de transações e atividades que possam comprometer sua integridade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da QUÍMICA ANASTACIO;
- c) Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo encorajar todos os envolvidos na atividade a adotar tal conduta;
- d) Ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com o público;



- e) Não usar cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- f) Não criar dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional;
- g) Exercer suas atividades de forma eficiente, eliminando situações que levem a erros ou atrasos na execução das tarefas;
- h) Respeitar a propriedade intelectual;
- i) Não alterar, nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- j) Promover ações que possibilitam melhorar a comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos);
- k) Comunicar ao gestor da área qualquer ato irregular de que tenha conhecimento dentro do ambiente de trabalho;
- l) Comunicar à diretoria qualquer ato irregular de que tenha conhecimento dentro da empresa e que envolva seu próprio gestor ou o gestor de outro departamento;
- m) Não praticar jogos de azar (apostas) nas dependências da QUÍMICA ANASTACIO;
- n) Zelar pela segurança, saúde e meio ambiente, cumprindo as diretrizes de Segurança, preservando o Meio Ambiente e cuidando da Saúde;
- o) Usar corretamente o uniforme ou apresentar-se com vestimenta discreta, sempre com boa apresentação, dentro dos padrões de higiene e limpeza e das regras estabelecidas pela QUÍMICA ANASTACIO;
- p) Não movimentar recursos financeiros pertencentes à QUÍMICA ANASTACIO em suas contas bancárias pessoais;
- q) Não realizar saques de recursos financeiros pertencentes à QUÍMICA ANASTACIO em caixas eletrônicos;
- r) Não realizar compras de bens e produtos para uso próprio em nome da QUÍMICA ANASTACIO;
- s) Os colaboradores da QUÍMICA ANASTACIO não devem exercer atividades que conflitam com os horários e funções em que os mesmos estejam trabalhando, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confiabilidade e segurança da QUÍMICA ANASTACIO.

1.4 RELACIONAMENTOS COM COLEGAS

No relacionamento com colegas, cada colaborador deverá:

- a) Agir de forma cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com que se relacionam, respeitando as diferenças individuais;



- b) Não prejudicar a reputação de colegas por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro subterfúgio;
- c) Não buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal;
- d) Não utilizar o poder inerente ao cargo ou função na obtenção de favores ou serviços pessoais de subordinados;
- e) Compartilhar os conhecimentos, dados e informações adquiridas no exercício de suas atividades com seus pares e colegas de trabalho, sempre que necessário e de forma a manter a integridade e continuidade dos processos e atividades.
- f) É vedado o comércio ou divulgação de qualquer tipo de produto ou serviço entre colaboradores nas dependências da organização.

1.5 RELACIONAMENTOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS A QUÍMICA ANASTACIO faz-se presente nos órgãos públicos somente por pessoas devidamente autorizadas e nomeadas pela empresa, não sendo admitido qualquer tipo de contribuição, doação, prestação de favores ou envio de presentes a órgãos públicos ou a servidores do governo, cujo intuito seja o de favorecimento ilícito. Cada colaborador deverá:

- a) Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios da QUÍMICA ANASTACIO e às práticas comerciais vigentes;
- b) Respeitar os princípios contábeis, as leis e os regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros precisos que reflitam a realidade da QUÍMICA ANASTACIO.

1.6 RELACIONAMENTOS COM A CONCORRÊNCIA

A concorrência leal deve sempre reger as relações com as empresas concorrentes. O respeito às demais empresas concorrentes devem ocorrer na mesma medida em que a QUÍMICA ANASTACIO espera ser tratada. Nosso objetivo é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços, como na eficiência e no resultado. Esse objetivo deve estar fundamentado na lealdade e na integridade de nossas ações e no respeito aos concorrentes. Não devemos desqualificar as empresas concorrentes diante de clientes ou fornecedores, mas ressaltar as qualidades da QUÍMICA ANASTACIO. Em eventos sociais em que ocorrer contato com profissionais da concorrência, todo colaborador deve inibir qualquer diálogo sobre a QUÍMICA ANASTACIO. No caso de algum cliente e/ou fornecedor falar ou escrever críticas a concorrentes, devemos ouvi-los, porém, sem fazer quaisquer comentários (sobretudo em comunicações não-verbais). A QUÍMICA ANASTACIO procura superar a concorrência por suas qualidades técnicas e competência. Honestidade e observância aos nossos princípios éticos é nosso dever, e não vantagem competitiva.

1.7. CONFLITOS DE INTERESSE



Conflito de interesse são quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do colaborador possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da QUÍMICA ANASTACIO, de seus clientes e de seus fornecedores. Identificamos, a seguir, algumas situações de conflitos de interesse e que deverão ser observadas por todos os colaboradores:

- a) Não participar como sócio ou dirigente de empresa em empreendimentos de qualquer natureza seja, como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, mediante ações negociadas em bolsa de valores;
- b) Informar ao superior imediato e à Diretoria qualquer participação de seu cônjuge ou companheiro (a) ou descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a Empresa;
- c) Não conceder quaisquer benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente, e não utilizar bens ou serviços da empresa em seu benefício ou do outro;
- d) Não se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas e familiares, junto a entidades financeiras que transacionem com a QUÍMICA ANASTACIO;
- e) Não promover atividade político-partidária nas dependências da QUÍMICA ANASTACIO, nem promover aliciamento com este fim;
- f) Não manter relacionamento pessoal com fornecedores e clientes, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como representante da Empresa;
- g) Não participar como sócio ou dirigente de Empresas que mantenham relacionamento comercial com a QUÍMICA ANASTACIO, assim como não constituir-se procurador de cliente junto à Empresa.

1.8. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CORTESIAS

As cortesias oferecidas aos colaboradores e que se traduzem em brindes, presentes, ofertas em dinheiro, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos ou quaisquer outras atenções, é um tema que merece especial atenção dos colaboradores, na medida em que podem provocar suspeita de favorecimento. Os critérios de aceitação dependem das práticas usuais do mercado, devendo evitar-se tudo que possa ocasionar algum descrédito para a própria pessoa ou para a QUÍMICA ANASTACIO. Para preservar a isenção nos negócios da QUÍMICA ANASTACIO, cada colaborador deve:

- a) Não aceitar presentes que caracterizem comprometimento de sua situação profissional;
- b) Não aceitar ofertas em dinheiro, compensações financeiras, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza;
- c) Não aceitar convites para eventos ou ingressos para entretenimentos, salvo quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, que tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante autorização, por escrito, do superior imediato. Somente em obediência à etiqueta social, objetos a título de “brindes promocionais”, devidamente identificados como de distribuição gratuita e sem valor comercial, poderão ser recebidos. Para o



bem da transparência nas relações profissionais, caso sejam recebidos presentes que comprometam a sua situação profissional, os mesmos devem ser encaminhados à Diretoria ou ao gestor da área que providenciará a devolução a quem ofertou acompanhado de carta de explicação e agradecimento. Caso a devolução não seja possível, o presente será encaminhado à doação. Objetos recebidos a título de prêmio, presentes ou brindes que representam distinção à QUÍMICA ANASTACIO, devem ser encaminhados à Diretoria ou ao gestor da área.

2. SUSTENTABILIDADE

2.1. RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE E À COMUNIDADE

Buscamos permanentemente amenizar os impactos que nossas atividades porventura venham a causar ao meio ambiente. Tomamos ações no sentido de atender à legislação ambiental e às exigências dos órgãos competentes nos processos de obtenção, manutenção e renovação de nossas licenças de operação. Incentivamos a adoção, por nossos fornecedores, de práticas que promovam redução de impactos ambientais de suas operações. Apoiamos iniciativas voltadas à conservação da água, redução de consumo de recursos naturais e descartes de resíduos. Estamos interessados no diálogo e abertos à interação com os diversos públicos e comunidades do entorno das nossas unidades. Buscamos a convivência harmoniosa, visando à manutenção de bons princípios de cidadania corporativa e de responsabilidade social. Nosso conceito de sustentabilidade não se restringe a práticas de assistencialismo institucional, mas sim à criação das condições necessárias para a perpetuação de nossas atividades.

USO DA INFORMAÇÃO

3.1. CONTATOS COM A MÍDIA E PUBLICIDADE

É vedado a qualquer colaborador realizar contatos, comunicados, declarações e entrevistas, em nome da QUÍMICA ANASTACIO, sem o devido conhecimento da Diretoria, do departamento de Marketing e Comercial. A QUÍMICA ANASTACIO condena a publicidade enganosa. A propaganda institucional de seus produtos deve evitar exageros, arrogância, prepotência e preconceitos. Deve, também, assegurar a veracidade da informação veiculada. As iniciativas de marketing da QUÍMICA ANASTACIO caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referências locais e internacionais. Quando os colaboradores publicarem artigos, concederem entrevistas ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, preservarão os interesses e a imagem.

3.2. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação sigilosa ou estratégica da QUÍMICA ANASTACIO, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros. Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros. Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos, táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos anuais, planejamento de curto



e longo prazo, volume e condições de vendas, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da QUÍMICA ANASTACIO. Fica proibida a divulgação de comunicação interna, sem a devida autorização da Diretoria ou do gestor da área, sendo considerada informação interna “não pública”. Entende-se como informação privilegiada o conhecimento de atos, fatos ou acontecimentos capazes de influenciar no mercado e causar interferências nas implantações de estratégias de vendas, marketing, negociações comerciais ou de qualquer natureza que cause prejuízos ou riscos para a QUÍMICA ANASTACIO, enquanto tal informação não tenha sido revelada ao público.

3.3. ACESSO AOS PROCEDIMENTOS E RECURSOS

Todos os nossos colaboradores e representantes legais devem cumprir integralmente nossos procedimentos internos, os quais precisam estar alinhados com a legislação vigente. A Política de Qualidade garante a todos o acesso aos procedimentos com transparência. Disponibilizamos os recursos necessários aos colaboradores, colocando todo o nosso empenho e compromisso na capacitação para o uso adequado de todos, incluindo o correto manuseio de ativos ou utilização de equipamentos.

Os recursos da QUÍMICA ANASTACIO não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa. Não será permitido o uso bens, equipamentos, materiais, oportunidades de negócio e sistemas de informação da QUÍMICA ANASTACIO ou, ainda, a posição do colaborador, em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da QUÍMICA ANASTACIO. Os colaboradores não devem possuir participação societária ou quotas em sociedades com fornecedores, clientes ou competidores da QUÍMICA ANASTACIO. Os colaboradores não devem prestar atividades pessoais de consultoria, assistência técnica ou outros serviços de qualquer natureza a fornecedores, clientes e prestadores de serviços.